

RATIFICO a presente **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº. 017/2022, regularmente processada e instruída com a justificativa e os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pelo Setor Jurídico e da Unidade de Controle Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobscrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

*“Dispõe sobre concessão de **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Ilustríssimo Sr. Manoel Ferreira de Matos**, e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Ilustríssimo Sr. MANOEL FERREIRA DE MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente	ISAÍAS BEZERRA Vice-presidente
CELSON SILVA 1º Secretário	VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA 2ª Secretária
NEGAÇÃO 3º Secretário	

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

*“Dispõe sobre concessão de **“Título de Cidadão Cacerense”** ao **Ilustre senhor Pastor Antônio Alves Ferreira** pelos seus relevantes serviços prestados em nosso município e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** ao **Pastor Antônio Alves Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente	ISAÍAS BEZERRA Vice-presidente
CELSON SILVA 1º Secretário	VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA 2ª Secretária
NEGAÇÃO 3º Secretário	

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 100/2022

*“Dispõe sobre a função de **Motorista Substituto** da Câmara Municipal de Cáceres/MT, e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais, conforme autoriza o artigo 3º, inciso V, c/c artigo 7º, inciso VI da Instituição Normativa SCI nº 03, de 24 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 147, de 11 de agosto de 2022 – 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, para os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022, o servidor efetivo Senhor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, matrícula nº 542, devidamente habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “B”, para exercer a função de **Motorista Substituto** da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, em especial a redação dos artigos 179, 183 e 186, que obrigam os Vereadores a terem em suas proposições de Moção, Honrarias e Indicações, um número mínimo de assinaturas, e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 274, em seu Parágrafo único, bem como o artigo 21, inciso I, alínea “m” e inciso II, alínea “p”, ambos do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 179, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179. Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.”

Art. 2º O Artigo 183, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a vigorar com a seguinte redação: